



RESOLUÇÃO N° 015/2017-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 29/06/2017.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Aprova a criação e implantação do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância.

Considerando o conteúdo do **Processo n° 11.809/2016-PRO**;
considerando o disposto no Ofício Circular GS/SETI n° 034/2013;
considerando a proposta de Projeto Pedagógico para o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de Ensino a Distância;
considerando o disposto nas Resoluções n°s 111/2014-DAD e 143/2013-DAD;
considerando o disposto no Parecer n° 002/2014-CI/CSA;
considerando o disposto na Resolução n° 017/2017-CI/CSA;
considerando o Resultado Final da Análise de Proposta - Edital n° 075/2014/REVISÃO;
considerando o Termo de Referência para oferta dos cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), elaborado conforme os parâmetros de fomento estabelecidos pela DED/CAPES e a proposta cadastrada no SICOV sob n° 019823/2017;
considerando o disposto no Parecer n° 003/2017-CAD;
considerando o disposto no Parecer n° 002/2017-CEP;
considerando os aspectos legais, didáticos e pedagógicos do projeto político pedagógico do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância;
considerando o disposto no Parecer n° 004/2017-ACA,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Aprovar a criação e implantação do **Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância**, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas no Departamento de Administração.



\... Res. 015/2017-COU

fls. 2

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de junho de 2017.

Mauro Luciano Baesso,
Reitor.



ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
01/07/2017. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)